

Governo fere a Constituição ao invadir esfera do Judiciário, dizem tributaristas

Segundo especialistas, Ministério da Fazenda não tem poderes para decidir sobre depósitos judiciais

CLEY SCHOLZ

Um dos principais fundamentos do pacote de medidas anunciado pelo governo representa uma invasão do Poder Executivo nos assuntos que dizem respeito ao Judiciário. Trata-se da incorporação dos depósitos judiciais à Receita Tributária Corrente.

Para o jurista Ives Gandra, da Academia Internacional de Direito e Economia, a proposta é inconstitucional. “O governo é parte envolvida no processo e só quem decide sobre os depósitos judiciais é o juiz”, afirma Gandra.

O governo anunciou que pretende incorporar à sua receita, para equilibrar o caixa, os depósitos judiciais ou extra-judiciais administrados pela Receita Federal ou INSS, mediante repasse à conta única do Tesouro Nacional.

Segundo o tributarista Raul Haidar, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), o gerente da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil que liberar o saque dos depósitos poderá ser preso como depositário infiel.

“O governo não pode considerar esses recursos como receita enquanto não houver uma decisão final do Poder Judiciário”,

afirma Haidar. Na opinião dele, a falta de autonomia do governo para dispor dos R\$ 20 bilhões de depósitos judiciais é apenas uma das falhas do pacote fiscal.

Imposto cumulativo – Para Gandra, ao lançar mão de tributos como CPMF e Cofins, o governo está utilizando a técnica mais antiquada e prejudicial de tributação. “O imposto cumulativo incide dezenas de vezes sobre o mesmo produto, ao longo da cadeia produtiva, e deixa o produto nacional em desvantagem em relação ao importado, que só é tributado uma vez”, afirma Gandra. “Isso aumenta o custo Brasil e provoca o sucateamento da indústria nacional.”

O jurista considera que a cobrança de Cofins sobre os bancos aumenta o custo do dinheiro e dificulta a queda dos juros. “A Coréia, Rússia e o Japão enfrentaram a crise reduzindo impostos, e agora o Brasil pretende fazer o contrário”, critica o especialista em direito tributário. Na opinião dele, o governo deveria tentar reduzir o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), sob a condição de repasse do benefício para o consumidor. “Isso reativaria a economia, provocando elevação da arrecadação”, comenta Gandra, lembrando os enormes estornos de veículos encalhados nas

fábricas e concessionárias. “Com IPI mais barato haveria mais consumo e menos desemprego.”

O aumento de 78,5% na alíquota da CPMF não deverá propiciar a elevação da receita prevista pelo governo, segundo o tributarista Rubens Haidar. “O faturamento das empresas cai tradicionalmente no primeiro trimestre e vai cair ainda mais devido ao aumento da carga tributária.” O advogado lembra que as empresas que não conseguirem repassar o aumento de custo terão de absorvê-lo, o que significa redução do lucro do Imposto de Renda a pagar.

Um efeito semelhante será provocado pela elevação do Cofins, que incide sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas. “O governo diz que o aumento da Cofins poderá ser compensado no Imposto de Ren-

**MEDIDAS
ELEVAM CUSTO
BRASIL E AFETAM
PRODUÇÃO**

da, mas não explicou como será a compensação para as empresas que tiverem prejuízo”, diz o advogado, que prevê grande número de ações judiciais para contestar o aumento de impostos.

Haidar elogiou a cobrança de contribuição sobre as aposentadorias acima de 10 salários mínimos pagas a funcionários públicos aposentados. Mas ele observa: “Até agora o governo não tocou na questão dos gastos militares.”